



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7996, de 10 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 157,83 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento nos termos do **Artigo 6º Inciso I da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 157,83 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	07.00.00	Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico
Unidade	07.01.00	Serviços Urbanos
Classificação Funcional	15.122.5001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 148,46 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)	

Fonte	01	Tesouro
Órgão	05.00.00	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade	05.01.00	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Classificação Funcional	27.122.3001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos)	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	02.00.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01.00	Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional	04.122.7001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 157,83 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 10 de novembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL